



## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 014.443/2015-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Cristian Marcel Oliveira de Carli (CPF 756.305.323-91)	17/8/2017	Acórdão 5556/2014–TCU–2ª Câmara, Sessão de 7/10/2014- Ordinária, Ata 36/2014 - 2ª Câmara (condenatório)
Baltazar Pereira da Silva Junior (CPF 260.253.613-04)	23/8/2017	
Francisco Charles Bravo de Alencar (CPF 581.011.873-91)	17/8/2017	Acórdão 4259/2016-TCU-2ª Câmara, Sessão: 5/4/2016 – Ordinária, Ata 10/2016 – 2ª Câmara (Recurso de reconsideração)
Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional – IBTE (CNPJ 03.452.031/0001-71)	9/12/2017	Acórdão 9718/2016-TCU-2ªCâmara, Sessão: 23/8/2016 – Ordinária, Ata 30/2016 - 2ªCâmara (Embargo de declaração)
World Education Consultoria Ltda. (CNPJ 03.327.927/0001-29)	9/12/2017	Acórdão 6356/2017-TCU-2ªCâmara, Sessão: 11/7/2017 – Ordinária, Ata 24/2017 – 2ªCâmara (Recurso de reconsideração)
Débito solidário (subitem 9.3 do acórdão condenatório)		
Autorização de Cbex: subitem 9.6 do acórdão condenatório.		[TC 010.700/2013-7]

2. Esclarece-se, ainda, que:

a) o Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional – IBTE foi notificado, inicialmente, do Acórdão 5556/2014–TCU–2ª Câmara, por meio do Ofício 2690/2014, dirigido ao endereço que consta da base CNPJ da Receita Federal, qual seja: Rua Travessa Belo Horizonte Sn - Parnamirim – CEP 61.760-000 - Eusébio – CE, que foi devolvida pelos correios com a informação “endereço insuficiente”. Uma nova notificação foi expedida através do Ofício 298/2015 para o endereço que consta na base de dados dessa Corte, mas também foi devolvida com a informação “não procurado/outros”. Dessa forma, não tendo sido localizado outro endereço válido da empresa em outros processos porventura existentes no Tribunal, tampouco em pesquisa em *sites* da internet, como o 102busca.com.br, telelistas.net e google.com.br, tendo-se então esgotado as tentativas de localização de novos endereços da empresa, a empresa foi notificada por meio do Edital 58/2015.

b) o Instituto Brasileiro de Tecnologia Educacional – IBTE foi notificado, inicialmente, do Acórdão 6356/2017-TCU-2ªCâmara, por meio do Ofício 1663/2017, dirigido ao endereço que



consta da base CNPJ da Receita Federal, qual seja: Rua Travessa Belo Horizonte Sn - Parnamirim – CEP 61.760-000 - Eusébio – CE, que foi devolvida pelos correios com a informação “endereço insuficiente”. Uma nova notificação foi expedida através do Ofício 2125/2017 para o endereço que consta no CPF do Presidente da mencionada empresa, porém não foi assinado pessoalmente pelo mesmo. Dessa forma, não tendo sido localizado outro endereço válido da empresa em outros processos porventura existentes no Tribunal, tampouco em pesquisa em *sites* da internet, como o 102busca.com.br, telelistas.net e google.com.br, tendo-se então esgotado as tentativas de localização de novos endereços da empresa, a empresa foi notificada por meio do Edital 140/2017.

c) A primeira tentativa de notificação da World Education Consultoria Ltda. do Acórdão 5556/2014–TCU–2ª Câmara, por meio do Ofício 2691/2014, foi encaminhada ao endereço que consta na base CNPJ da Receita Federal da empresa, qual seja: Avenida José Guilherme, s/nº - Pavuna – CEP 61.870-000 - Pacatuba – CE, porém esta foi devolvida com a informação “endereço insuficiente”. Uma nova tentativa de notificação da empresa foi enviada ao mesmo endereço por meio do Ofício 299/2015, que retornou novamente dos correios com o mesmo motivo. Assim, não tendo sido localizado outro endereço válido da empresa em outros processos porventura existentes no Tribunal, tampouco em pesquisa em *sites* da internet, como o 102busca.com.br, telelistas.net e google.com.br, tendo-se, dessa forma, esgotado as tentativas de localização de novos endereços da empresa, a empresa foi notificada por meio do Edital 44/2015.

d) A empresa World Education Consultoria Ltda. foi notificada, inicialmente, do Acórdão 6356/2017-TCU-2ªCâmara, por meio do Ofício 1664/2017, sendo encaminhada ao endereço que consta na base CNPJ da Receita Federal da empresa, qual seja: Avenida José Guilherme, s/nº - Pavuna – CEP 61.870-000 - Pacatuba – CE, porém esta foi devolvida com a informação “endereço insuficiente”. Assim, não tendo sido localizado outro endereço válido da empresa em outros processos porventura existentes no Tribunal, tampouco em pesquisa em *sites* da internet, como o 102busca.com.br, telelistas.net e google.com.br, tendo-se, dessa forma, esgotado as tentativas de localização de novos endereços da empresa, a empresa foi notificada por meio do Edital 141/2017.

Fortaleza, 15 de janeiro de 2018.

*(assinado eletronicamente)*  
Jefferson Pinheiro Silva  
*Secretário de Controle Externo*